



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	
-----------	---	--

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

### PROJETO DE LEI

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de setembro, como o dia Municipal do Peixe, dia este que passa a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Parágrafo Único – A data que alude o *caput* será comemorada, todos os anos, entre os dias 1 e 15 de setembro, mesmo período em que é comemorada a Semana Nacional do Pescado.

Art. 2º – No Dia Estadual do Peixe e na Semana do Pescado serão realizadas ações visando a divulgação dos benefícios do pescado a saúde humana, estimular o consumo e o fortalecimento da cadeia produtiva do pescado.

Art. 3º - O Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com outras entidades governamentais e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2021.

**VEREADOR KÁSSIO COELHO – PATRIOTA**  
Vice-líder do Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR  
**KÁSSIO  
COELHO**

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	
-----------	---	--

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

### JUSTIFICATIVA

A Semana do Pescado, comemorada anualmente na semana entre os dias 1º a 15 de setembro, está na sua 18ª edição, foi criada pelo extinto Ministério da Pesca e Aquicultura com a finalidade de fomentar a produção e incentivar o consumo de pescado no Brasil, tendo em vista os inúmeros benefícios que esta carne traz a saúde humana. Quando falamos de pescado, nos referimos a toda e qualquer espécie, pois são mais nutritivos e de melhor digestão do que as carnes vermelhas. São fontes de proteínas, vitaminas, minerais, além de aumentar os poli-insaturados do tipo ômega 3, que ajudam a diminuir os riscos de doenças cardiovasculares, hipertensão, diminui as taxas de colesterol no sangue, entre outros. Com a criação do Dia Municipal do Peixe, comemorado durante a semana nacional do pescado, Cuiabá passa a integrar as ações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL imbuídos na divulgação da atividade pesqueira e o desejo de estimular o consumo de pescado em nível nacional, a partir do fortalecimento do setor da Aquicultura e Pesca. O brasileiro, apesar de contar com grande número de espécies de peixes disponíveis, tanto de água doce quanto de água salgada ainda consome pouco a carne de peixe. A média de consumo anual no Brasil é de 10 kg por habitante/ ano, sendo que o ideal seria no mínimo 12 kg por habitante/ano. Entre os fatores estão, além do preço mais elevado entre outras carnes, a falta de hábito no consumo, principalmente fora das regiões litorâneas. As ações do Dia do Peixe e a Semana do Pescado consistem na divulgação de informações nos diversos meios de comunicação e distribuição de material informativo com foco na promoção e da qualidade de vida e alimentação saudável, simultaneamente com uma promoção maciça nas vendas, com participação de todos os elos da cadeia produtiva do pescado, desde produtores, fornecedores de insumos, empresas processadoras, pesque-pague, supermercados, bares, restaurantes e agentes governamentais envolvidos com a aquicultura e pesca, são fundamentais para alavancar o crescimento das vendas e do consumo do pescado na estado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2021.

  
**VEREADOR KÁSSIO COELHO – PATRIOTA**  
**Vice-líder do Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

